

EDITAL N° 046/2016.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira - Lei n° 9.394 - 20/12/1996, da Lei Municipal n° 2.376/2005 - 09/12/2005, da Lei Municipal n° 3.551/2016, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **19/12/2016 à 23/12/2016**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o emprego de **MONITOR DE ESCOLA, PARA O ANO LETIVO DE 2017**, conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo Precário e Especial, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital pelas demais disposições legais vigentes.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por no mínimo **05 (cinco)** membros, designados pela Portaria n° 1.074/2016 – 12/12/2016.

01 – DOS EMPREGOS, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

EMPREGO	- Monitor de escola
CARGA HORÁRIA	- 30 Horas semanais
ESCOLARIDADE	- Ensino Médio - Modalidade Normal - Magistério e/ou Pedagogia
VAGAS	- Cadastro Reserva
VENCIMENTO BÁSICO P03	- R\$ 1.498,00
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Prazo determinado, conforme a necessidade, limitada a 29/12/2017

* Varia conforme a escolaridade.

1.1 – Atribuições do cargo:

1.1.1 – Descrição sintética: Realizar atividades diárias com atendimento e recreação com crianças, adolescentes e adultos; trabalhos educacionais de artes, atividades físicas, motoras e cognitivas, bem como zelar pelo bem-estar das crianças, adolescentes e adultos.

1.1.2 - Descrição Analítica: Prestar todo o atendimento necessário às crianças (a partir de 0 (zero) anos), adolescentes e adultos sob seus cuidados, quanto à alimentação, vestuário, higiene, horários pertinentes à rotina da escola; acompanhar as crianças, adolescentes e adultos em passeios, visitas e programações da escola; proceder, orientar e auxiliar as crianças, adolescentes e adultos no que se refere à higiene pessoal, auxiliar as crianças, adolescentes e adultos na alimentação e nas atividades pedagógicas da rotina escolar. Servir refeições e auxiliar as crianças, adolescentes e adultos a se alimentarem; zelar pela higiene dos utensílios utilizados na alimentação das crianças, adolescentes e adultos; auxiliar as crianças, adolescentes e adultos a desenvolver a coordenação motora, as habilidades cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras. Auxiliar no atendimento a crianças, adolescentes e adultos com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; planejar e executar atividades para estimular e despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões, necessidades, ritmos e tempos; observar a saúde e o bem-estar das crianças, adolescentes e adultos, acompanhando-as em caso de emergência, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros,

cientificando a equipe diretiva da ocorrência; informar os pais sobre os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento da equipe diretiva qualquer incidente ou dificuldades ocorridas no ambiente escolar; observar e manter a disciplina das crianças, adolescentes e adultos sob sua responsabilidade; jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar as crianças, adolescentes e adultos sob seus cuidados a um responsável imediato; planejar atividades a serem desenvolvidas com as crianças, adolescentes e adultos em conjunto com o(a) professor(a) titular, a coordenação e a direção; cumprir o disposto no Plano Político Pedagógico em consonância com o Regimento da Escola; apurar a frequência diária e mensal das crianças, adolescentes e adultos; auxiliar alunos com necessidade especiais, acompanhar a alimentação e higiene dos alunos com necessidades especiais; receber as crianças, adolescentes e adultos; conduzir as crianças, adolescentes e adultos que utilizam o transporte escolar, acompanhando-as na entrada do veículo, no roteiro e na saída do mesmo, zelando pela sua segurança; ter conhecimentos de informática; desenvolver atividades relacionadas ao processo educativo, auxiliar o professor titular de turma; contribuir, com registros, na construção do processo avaliativo e outras atribuições fixadas por Decreto.

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Data, horário e local das inscrições:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
19/12/2016 à 23/12/2016	Manhã: 08h às 11h30 min Tarde: 13h30 min às 16h45min Obs.: Dia 23 até às 11h30min	Secretaria de Educação e Cultura

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares.

2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias autenticadas (frente e verso) dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Cópia do diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio - modalidade Normal ou da Licenciatura cursada ou ainda, atestado de matrícula e frequência da Licenciatura em curso (Original);

c) Ficha de Inscrição (original) preenchida conforme anexo IV;

2.3.1.1 - Os candidatos aprovados no último concurso público homologado, que manifestarem seu interesse em inscreverem-se para este processo seletivo simplificado estarão dispensados dos itens a, b e c.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet.

2.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, ob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

03 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - A classificação será feita considerando-se:

a) A ordem de classificação no último concurso homologado, para o emprego, pelo município, para aqueles que manifestarem seu interesse neste processo seletivo simplificado;

b) Formação em Pedagogia;

c) Ensino Médio normal com Magistério concluído;

d) Cursando Pedagogia.

3.2 - Em caso de empate será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia **30/12/2016, às 08h30min**, tendo por local o Mini Auditório da Secretaria de Educação, situado na Rua Dr. João Carlos Machado, 1000 - Bairro Centro, Arroio do Meio, RS.

04 - DOS RECURSOS:

4.1 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação das notas, de acordo com o item 06 deste Edital.

4.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital.

4.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

5 - DAS ADMISSÕES:

5.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

5.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) uma foto 3 x 4, recente;

- b) Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com comprovante do pagamento da contribuição sindical;
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- l) Cópia do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio - modalidade Normal ou da Licenciatura cursada ou ainda, atestado de matrícula e frequência da Licenciatura em curso;

06 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	19/12/2016 à 23/12/2016
Publicação da Classificação	27/12/2016 até às 16h
Prazo de Recurso quanto à decisão dos Títulos	28/12/2016
Divulgação da decisão do Recurso	29/12/2016
Publicação do Edital de Convocação para o ato de sorteio público	29/12/2016
Sorteio Público em caso de empate nos pontos	30/12/2016 às 08h30min
Publicação e homologação final da classificação	02/01/2017

07 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final,

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita por ofício, para assumir a vaga existente.

7.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim Edital de Homologação do resultado final.

08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site **www.arroiodomeiours.com.br**.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

8.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

8.5 - Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Ficha de inscrição;
- Anexo II – Formulário de pedido de recurso;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 16 de dezembro de 2016.

ÁURIO PAULO SCHERER
Vice-prefeito em exercício no
cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUISE NOS
Secretária da Administração

CG.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° 046/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MONITOR DE ESCOLA

Inscrição n°

Disciplina

Nome Completo: _____		
Data de Nascimento: _____	Estado Civil: _____	Sexo: () Masc. () Fem.
Endereço: Rua: _____ N° _____		
Bairro: _____		
Cidade: _____		
CEP: _____ E-mail: _____		
Telefone residencial n°: _____ Celular n°: _____		
Documento de Identidade n°: _____	Tipo: _____	
Cadastro de Pessoa Física: CPF n°: _____		

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n° 046/2016 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, ____ de dezembro de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL N° 046/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MONITOR DE ESCOLA

Inscrição n°

Disciplina

NOME COMPLETO: _____

Arroio do Meio, ____ de dezembro de 2016.

Assinatura Responsável pela Inscrição

EDITAL N° 046/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MONITOR DE ESCOLA
ANEXO II - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ CPF nº _____ apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Arroio do Meio, ____ de dezembro de 2016.

Assinatura do candidato